



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº 23062.015246/2019-75
Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2020 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES MILÊNIO EIRELI**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, **PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES E PLATAFORMAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA, E PORTAS AUTOMÁTICAS DE ACESSO, SEM COBERTURA DE PEÇAS.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG**, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ELEVADORES MILÊNIO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.539.398/0001-27, sediada na Rua Catete, nº 128 – Bairro Barroca – CEP: 30.431-089, em Belo Horizonte - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ORNELINO CONCEIÇÃO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP-MG, e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.015246/2019-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMERCIAL DA CONTRATADA E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1. Fica alterado o enquadramento comercial da contratada conforme segue: **ELEVADORES MILÊNIO EIRELI**

2.1.1. A empresa passou de SOCIEDADE LTDA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, conforme 5º Alteração Contratual anexada ao processo administrativo 23062.015246/2019-75.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato, a contar de **16/01/2021 a 15/01/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor anual do contrato é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo S100L Class - Atlas Schindler - instalado no Campus I em Belo Horizonte - MG (Predio adm) 4 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 258,33	R\$ 3.100,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo S100L Class - Atlas Schindler - instalado no Campus I em Belo Horizonte - MG (Predio adm) 4 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 258,33	R\$ 3.100,00
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo não identificado - Atlas Schindler - instalado no Campus I em Belo Horizonte - MG (Predio escolar) 5 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 291,67	R\$ 3.500,00
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo S100L Class - Atlas Schindler - instalado no Campus II em Belo Horizonte - MG (prédio 17) 4 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 258,33	R\$ 3.100,00
5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo S100L Class - Atlas Schindler - instalado no Campus II em Belo Horizonte - MG (prédio 18) 4 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 258,33	R\$ 3.100,00
6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social, modelo não informado - Montele - instalados no Campus II em Belo Horizonte - MG (prédio 20 Elev. 1) 4 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 258,33	R\$ 3.100,00
7	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social, modelo não informado - Montele - instalados no Campus II em Belo Horizonte - MG (prédio 20 Elev. 2) 4 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 258,33	R\$ 3.100,00
8	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo Synergy - ThyssenKrupp - - instalados no Campus II em Belo Horizonte - MG (prédio 19 Elev. 1) 7 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 308,33	R\$ 3.700,00
9	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo Synergy - ThyssenKrupp - - instalados no Campus II em Belo Horizonte - MG (prédio 19 Elev. 2) 7 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 308,33	R\$ 3.700,00
10	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo Synergy - ThyssenKrupp - instalados no Campus XI em Contagem - MG (prédio escolar) 6 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 290,83	R\$ 3.490,00
11	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo Synergy -	Serviço mensal	12	R\$ 290,83	R\$ 3.490,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

	ThynssenKrupp - instalados no Campus XI em Contagem - MG (prédio escolar) 6 paradas				
12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Elevador social para Passageiros, modelo S3300 Bionic - Atlas Schindler - instalado no Campus IV em Araxá - MG_2 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 345,83	R\$ 4.150,00
13	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Elevador social para Passageiros, modelo EL2000 - Montele - instalado no Campus VII em Timóteo - MG_2 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 340,83	R\$ 4.090,00
14	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em Plataforma de Acessibilidade, modelo Easy Inclined Xpress - ThynssenKrupp - instalado no Campus I em Belo Horizonte - MG	Serviço mensal	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
15	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Plataforma de Acessibilidade Vertical, modelo PL240 - Montele - instalada no Campus IX em Nepomuceno - MG_2 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 295,83	R\$ 3.550,00
16	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Plataforma de Acessibilidade Vertical, VERT LINE - instalada no Campus VII em Timóteo - MG_2 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 341,67	R\$ 4.100,00
17	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Plataforma de Acessibilidade Vertical, Montele - instalada no Campus III em Leopoldina - MG_2 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 331,67	R\$ 3.980,00
18	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Plataforma de Acessibilidade Vertical, Montele - instalada no Campus IV em Araxá - MG_2 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 341,67	R\$ 4.100,00
19	Estimativa de verba para eventual substituição de peças referente aos equipamentos de todos os itens anteriores. Incluso também substituição de peças das portas automáticas existentes no Campus II.	Verba			R\$ 16.864,20
TOTAL GERAL				R\$ 80.314,20	

4.2. O valor anual será reajustado após decorrido 1 (um) ano de vigência do contrato através de termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: BH0 – DIRETORIA GERAL
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO NACIONAL (8100000000)
Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (108111)
Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (339039)
PI: MANUTENÇÃO DE ELEVADORES (LELEVP0100N)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**NOTAS DE EMPENHO: 2019NE802015; 2020NE800353; 2020NE800355;
2020NE800359; 2020NE800399; 2020NE800548; 2020NE800882;**

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

6.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 001/2020, não alteradas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação

7.1. O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, de de 2020.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
CEFET-MG

Sr. Ornelino Conceição de Souza
Representante legal da CONTRATADA
ELEVADORES MILÊNIO EIRELI

Testemunhas:

1-

2-



Emitido em 01/12/2020

TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - CCONT (11.54.05)
(Nº do Documento: 146)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/12/2020 09:25)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
VICE DIRETOR - SUBSTITUTO
DG (11.79)
Matrícula: 2301635

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 15:40)
ORNELINO CONCEICAO DE SOUZA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
146, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação: **5e7e42e24d**